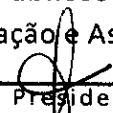




MENSAGEM Nº 071/2019 EM SESSÃO DE 27/08/19.

- Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras e Serviços Públicos
 - Cultura, Denominação e Ass. Social


Presidente
Dalva Dias da Silva Bento
Presidente

Nº do Processo: 4867/2019

Data: 27/08/2019

Projeto de Lei n.º 154/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 123.295,49. Mens. 71/19)


Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 123.295,49**”.

Esta propositura, oriunda da CI nº 116/2019-DF/SF, juntada ao processo administrativo nº 9.032/2018-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 123.295,49 (cento e vinte três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), destinados à adequação dos recursos orçamentários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para implantação da Casa do Empreendedor.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 48671/18
Fls. 02
Resp. 

A cobertura do referido crédito adicional, especial, far-se-á através de recursos provenientes da anulação das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 27 de agosto de 2019


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

A
Excelentíssimo Senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP


(VBM/vbm)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 123.295,49.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 123.295,49 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.18.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO</u>
	<u>ECONÔMICO</u>
02.18.01	<u>Gestão Administrativa-Desenvolvimento</u>
	<u>Econômico</u>
04.122.0205.2.201	Manutenção da Unidade
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
01.110.0000	Geral..... R\$ 123.295,49
	Subtotal..... <u>R\$ 123.295,49</u>
	TOTAL GERAL..... R\$ 123.295,49

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS

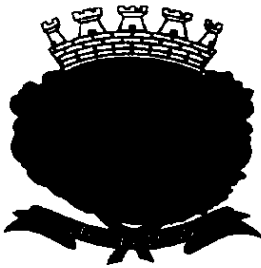
C.M.V.
Proc. Nº 48671/19
Fls. 04
Resp. _____

02.18.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</u>		
02.18.01	<u>Gestão Administrativa-Desenvolvimento Econômico</u>		
04.122.0205.2.201	Manutenção da Unidade		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Física		
01.110.0000	Geral.....	R\$	9.249,77
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	49.233,19
04.122.0205.2.208	Adiantamento a Servidores		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	10.000,00
04.122.0205.2.227	Contribuição AGENCAMP		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01.110.0000	Geral.....	R\$	3.812,53
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral.....	R\$	10.000,00
02.18.02	<u>Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural</u>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	30.000,00
	Subtotal.....	R\$	123.295,49
	TOTAL GERAL.....	R\$	123.295,49

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



C.M.V.
Proc. Nº 4867 / 19
Fls. 05
Resp. O.A.

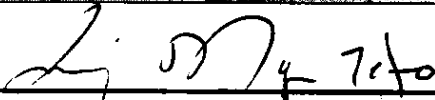

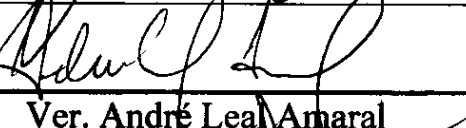


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 154/2019

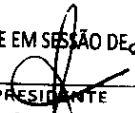
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 123.295,49. (Mens. 71/19)

PRESIDENTE	URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

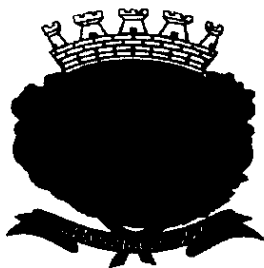
Valinhos, 27 de agosto de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/8/19


PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



C.M.V.
Proc. Nº 4867 / 19
Fls. 06
Resp. O.A.

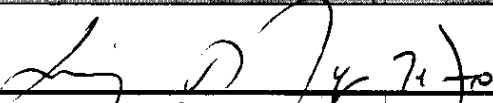



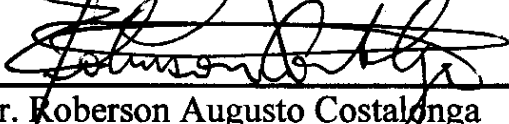
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei n.º 154/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 123.295,49. (Mens. 71/19)

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

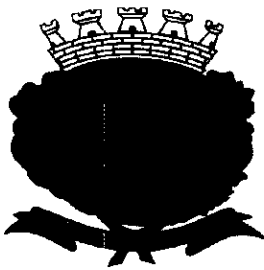
Valinhos, 27 de agosto de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL.**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27, 8, 19

PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



C.M.V.
Proc. Nº 4867 / 19
Fls. 07
Resp. 02

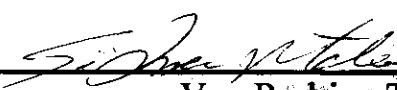



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei n.º 154/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 123.295,49. (Mens. 71/19)


PRESIDENTE		FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Toloi		(X)	()
MEMBROS		FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
(AUSENTE)		()	()
Ver. César Rocha		()	()
 Ver. Franklin Duarte de Lima		(X)	()
 Ver. José Aparecido Aguiar		(X)	()
 Ver. Kika Beloni		(X)	()

Valinhos, 27 de agosto de 2019.

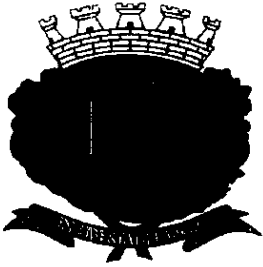
Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu

PARECER FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27, 8, 19


PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



C.M.V. _____
Proc. Nº 4867 / 19
Fls. 08
Resp. O.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 27, 8, 19


PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 27/8/19
Providencie-se e em seguida archive-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Autógrafo nº 117 / 19


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.V.
Proc. Nº 4867 / 19
Fls. 09
Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Recebido - Mens. n.º 71/19 - Autógrafo n.º 117/19 - Proc. n.º 4.867/19 - CMV
30 AGO. 2019

11 : 00 -


Patricia Moraes Bonci
Matricula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAII

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 123.295,49.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 123.295,49 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), a fim de complementar a seguinte dotação do orçamento:

02.18.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO</u>		
	<u>ECONÔMICO</u>		
02.18.01	<u>Gestão Administrativa-Desenvolvimento</u>		
	<u>Econômico</u>		
04.122.0205.2.201	Manutenção da Unidade		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral.....	R\$	123.295,49
	Subtotal.....	R\$	123.295,49
	TOTAL GERAL.....	R\$	123.295,49



C.M.V.
Proc. Nº 4867 / 19
Fls. 10
Resp. O.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 154/19 - Mens. n.º 71/19 - Autógrafo n.º 117/19 - Proc. n.º 4.867/19 - CMV

fl. 02

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.18.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO</u>
	<u>ECONÔMICO</u>
02.18.01	<u>Gestão Administrativa-Desenvolvimento</u>
	<u>Econômico</u>
04.122.0205.2.201	Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
01.110.0000	Geral R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Física
01.110.0000	Geral R\$ 9.249,77
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Jurídica
01.110.0000	Geral R\$ 49.233,19
04.122.0205.2.208	Adiantamento a Servidores
3.3.90.30.00	Material de Consumo
01.110.0000	Geral R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Jurídica
01.110.0000	Geral R\$ 10.000,00
04.122.0205.2.227	Contribuição AGENCAMP
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
01.110.0000	Geral R\$ 3.812,53
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
01.110.0000	Geral R\$ 10.000,00
02.18.02	<u>Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural</u>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Jurídica
01.110.0000	Geral R\$ 30.000,00
	Subtotal..... R\$ 123.295,49
	TOTAL GERAL..... R\$ 123.295,49



C.M.V.
Proc. Nº 4867 / 19
Fls. 11
Resp. O.D.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 154/19 - Mens. n.º 71/19 - Autógrafo n.º 117/19 - Proc. n.º 4.867/19 - CMV

fl. 03

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de agosto de 2019.**


**Dalva Dias da Silva Berto
Presidente**


**Israel Scupenaro
1.º Secretário**


**André Leal Amaral
2.º Secretário "ad hoc"**